



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CRIMINAL – GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Centro - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 –
Fone: (44) 3642-8703 - E-mail: gira-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - Autos sob o nº 0004274-58.2019.8.16.0086 de INQUÉRITO POLICIAL que é autoridade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – (CNPJ/MF 78.206.307/0001-30) e promovido CHISTIAN DA SILVA PEREIRA – (CNPJ/MF 476.269.698-63).

A DOUTORA MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - SEÇÃO INFRACIONAL GUAÍRA - PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos que será **encerrado no dia 16 de ABRIL de 2024, a partir das 10h00min**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, por lance superior ao valor da avaliação, em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que **será encerrado no dia 16 de ABRIL de 2024, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação). – Artigo 891, parágrafo único do CPC/2015), será(ão) levado(s) à leilão/praca, na modalidade **“ON LINE”**, a ser realizado por meio do site: www.jeleiloes.com.br. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances e pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o nº.13/246-I, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0004274-58.2019.8.16.0086 de INQUÉRITO POLICIAL** que é autoridade **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – (CNPJ/MF 78.206.307/0001-30)** e promovido **CHISTIAN DA SILVA PEREIRA – (CNPJ/MF 476.269.698-63)**.

BENS: “Um automóvel Ford/Fiesta, placas **FNJ-1192/SP-Bragança Paulista**, chassi **9BFZD55P5EB70859**, com sinais de desbastamento e regravação conforme Laudo Pericial mov.68.4 e numeração do motor **UWJA E708597**, com sinais de desbastamento conforme Laudo Pericial mov.68.4, cor preta, em péssimo estado de conservação avaliado como sucata aproveitável com motor inservível, diversas avarias em sua extensão, partes mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra.” Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 146.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Laudo de Avaliação evento 146.1, realizado em 20 de outubro de 2023.

DEPÓSITO: Referidos bens encontram-se depositados no Pátio de depósito de veículos da 13ª Delegacia Polícia de Guaíra/PR, Rua Francisco Murtinho, 85980-000, Guaíra/PR, como depositário, até ulterior deliberação.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, caso haja será por conta do arrematante.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os promovidos, quais sejam: **CHISTIAN DA SILVA PEREIRA – (CNPJ/MF 476.269.698-63)**, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Guaira, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (22/01/2024). Eu, _____,/// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE

Juíza de Direito